



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabianade Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 029/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$812.000,00 (oitocentos e doze mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 – APOIO ADM. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
FONTE 0144 - 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	630.000,00
<b>2.10.304.0104.4022 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTR. DE ZOONOSES</b>	
FONTE 0144 - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>2.10.301.0081.4267 – PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE</b>	
FONTE 0144 - 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	87.000,00
<b>2.10.305.0104.4161 – PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS</b>	
FONTE 0214734292 - 335039 – TRANSF. A INST. PRIVADAS / CONVÊNIOS	45.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>812.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE SAÚDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	630.000,00
<b>2.10.301.0081.4267 - PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	87.000,00
<b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
<b>2.10.305.0104.4161 – PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS</b>	
FONTE 0214734292 - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>812.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

*(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)*

Decreto nº 030/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,



**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$2.764.100,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, com reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
<b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.100.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0102.4073 – OPERAC. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	664.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>664.100,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNID. BASICAS DE SAUDE</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00
<b>2.10.301.0081.4260 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOMICILIAR</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	400.000,00
<b>2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.100.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.122.0076.4146 - INCLUSAO PRODUTIVA</b>	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300.000,00
<b>2.08.244.0015.4035 - CARTAO REFORMA</b>	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	364.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>664.100,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 031/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$3.158.748,66** (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA**

**17020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE JUSTICA E ASSI**

<b>1.02.122.0095.2080 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIARIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>15.000,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>900.000,00</b>

**140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA**

**14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA**

<b>1.15.452.0087.1173 - ATIVID. DE ENGER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO (CODIM)</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	360.696,82
<b>1.15.452.0087.1179 - IMPLANTACAO DE EQUIP. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	490.875,04
<b>1.15.541.0001.1129 - IMPLANTACAO DA COMPOSTAGEM</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.392.176,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.243.748,66</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA**

**17020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE JUSTICA E ASSI**

<b>1.14.422.0032.2055 - SOLIDARIEDADE VOLUNTARIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>15.000,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	900.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>900.000,00</b>

**140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA**

**14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA**

<b>1.15.452.0087.2185 - COLETA DOS RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	490.875,04
<b>1.15.452.0087.2187 - CAPINA/RASP/PINT./LAVAG./ROCADA/ VACOOL PARA BUEIROS/</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.392.176,80
<b>1.15.452.0087.2189 - MANUT. E OPER. DO AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE RESI</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	360.696,82
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.243.748,66</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº0138/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0678/15, que nomeou interinamente, **Claudinei Francisco Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº139/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015 **Karina Lopes Marins de Menezes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº0144/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência ajuizada por **ADRIANA VITORIA ANDRADE ELIAS**, tendo em vista a sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 005/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria nº 3352/2013, publicada em 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência nos autos do processo nº 0025112-31.2017.8.19.0014, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da autora no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**, mediante Portaria 48/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 12/01/2018;

CONSIDERANDO o Agravo de Instrumento nº 0000564-47.2018.8.19.0000, que suspendeu os efeitos da tutela urgência que determinou a nomeação e posse da autora no respectivo cargo público para o qual fora aprovada;

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ADRIANA VITORIA ANDRADE ELIAS** no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**, a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Portaria nº 61/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 06 (seis) dias o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 08/08/2017, 12/08/2017, 16/08/2017, 20/08/2017, 24/08/2017 e 28/08/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor não apresentou documentos comprobatórios do fato alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº 62/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 08 (oito) dias o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 01/09/2017, 05/09/2017, 09/09/2017, 13/09/2017, 17/09/2017, 21/09/2017, 25/09/2017 e 29/09/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor não apresentou documentos comprobatórios do fato alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº 63/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 04 (quatro) dias o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 01/06/2017, 05/06/2017, 13/06/2017 e 29/06/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor não apresentou documentos comprobatórios do fato alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº 64/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 05 (cinco) dias o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 03/07/2017, 07/07/2017, 19/07/2017, 23/07/2017 e 27/07/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor não apresentou documentos comprobatórios do fato alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública****Portaria nº 101/2018**

Campos dos Goytacazes, de 30 de janeiro de 2018.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6148/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

3- **Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 102/2018**

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2018.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº5111/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

3- **Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS****EDITAL Nº. 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SARTORI E MOTA LTDA-ME e SACOMAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, interpuseram, tempestivamente, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na **Tomada de Preços nº. 001/2017**, cujo objeto é a reforma do CIEP Arnaldo Rosa Viana – Rua Mário Manhães de Andrade – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº. 003/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **RARIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no **Tomada de Preços nº. 003/2017**, cujo objeto é a reforma da E.M. Albertina Azeredo Venâncio – Av. Antônio Luiz da Silveira, nº204 - Travessão – 7º Distrito - Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**Procuradoria Geral do Município**

**Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável**

**EDITAL 03/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, científica aos interessados que se reunirá no dia 02/02/2018, a partir das 10:00 h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessada no processo nº 2017.115.004340-4-PA (3935/17), em que é requerente MARIA JOSÉ CAMILO BARRETO.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2018.

**Solange Bastos Lima**  
Presidente

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº. 002/2018**

Considerando a Lei Municipal nº 7.021/00, que instituiu o Seguro Defeso Municipal;

Considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei de Acesso à Informação, nº 12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

Considerando que após a publicação em Diário Oficial da listagem dos beneficiários foram recebidas denúncias de irregularidades, devidamente apuradas e que ocasionaram mudanças na referida relação.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social **RESOLVE** tornar pública a listagem dos pescadores artesanais e trabalhadores de apoio à pesca considerados aptos ao recebimento do Seguro Defeso Municipal de água doce em 2017/2018, referente ao mês de novembro de 2017, tendo estes atendido aos seguintes critérios:

- Ser residente em Campos dos Goytacazes há pelo menos 02 (dois) anos;
- Ter mais de 18 anos de idade, completos há pelo menos 12 (doze) meses;
- Não possuir o registro geral da atividade pesqueira - RGP. Caso o RGP seja liberado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), o pescador será automaticamente desligado da relação do Seguro Defeso Municipal;
- Ter a pesca ou atividade de apoio à pesca como ocupação principal nos 12 (doze) meses anteriores ao pagamento Defeso, sem vínculo empregatício;
- Não possuir outras fontes de renda;
- Não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, inclusive aposentadoria, pensão, auxílio-doença e BPC.
- Não poderá receber o Seguro Defeso aquele que desrespeitar o período do defeso ou quaisquer das proibições estabelecidas pelas normas do defeso.
- O pescador artesanal receberá o Seguro pelo período de 04 (quatro) meses, prazo de duração do Defeso, limitado o recebimento pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.

NOME
ADELSON DA BOA MORTE
ADENIL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
AFONSO PEREIRA MONTEIRO
ALAN DA SILVA COUTINHO GOMES
ALCIMAR NOGUEIRA GOMES
ALCIMARA DA SILVA CRUZ
ALDIANO GOMES DE SOUZA
ALESSANDRA DE CARVALHO
ALESSANDRO DE CARVALHO
ALUISIO ACASSIO GOMES DE ALMEIDA
AMARO FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS
ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS
ANDRE LUIZ NOGUEIRA GOMES
ANDRE RIBEIRO SILVA
ANGELICA MARIA VICENTE DA SILVA
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
ARISTIDES DA SILVA NOGUEIRA
ASSIS FERREIRA PINTO
BENEDITO FELIPE CORREA FILHO
BENEDITO MARCOS MARTINS GONCALVES

BRUNO CARVALHO DA SILVA
CARLOS ALEXANDRE LIMA BARBOSA
CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DA FONSECA
CARLOS MAGNO FERREIRA DA MOTA
CATIA MARCELLE FERREIRA BARBOSA
CLAUDINEIA DO ESPIRITO SANTO DA CRUZ
DAVID DE SOUZA PEREIRA
EDICARLOS SOUZA DA SILVA
EDINALVA APARECIDA DA SILVA RANGEL
IVALDO GOMES FERREIRA
FAGNER SOARES SILVA
FELIX NUNES COSTA
FERNANDA COUTINHO MARTINS
FLAVIO DOS SANTOS RANGEL
GABRIEL SOARES DOS SANTOS
GEILMAR CRUZ PINTO
GENILDA PEREIRA NASCIMENTO GOMES
GILMAR JOSÉ PINTO ALVES
GRIMALDO CABRAL GONCALO
ISAC DE ALMEIDA RANGEL
JAMIL SERVULO MINGUTA JUNIOR
JARDE DA SILVA PACHECO
JOAO LUIS GOMES DA SILVA
JOCENILDA CARVALHO DE SOUZA
JONAS ALVES ROSA
JONATHAN MIGUEL MANHAES
JORGE CLEITON NASCIMENTO TAVARES
JORGE DE FREITAS PEREIRA
JOSE AMARO QUEIROZ DE MENDONCA
JOSELIA DE AZEREDO RIBEIRO MARCULINO
JOSENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA
JOSILANE DE SOUZA SILVA CRUZ
JULIANA CORDEIRO DA SILVA
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
JULIO CESAR MARTINS DA SILVA
JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
JULIO CEZAR DOS SANTOS NOGUEIRA
KATIA CAMPOS DA SILVA
LAYLA PRUDENCIO NUNES
LEILZA DE SOUZA COUTINHO CRUZ
LEONARDO DA SILVA PESSANHA
LEONARDO PEREIRA OLIVEIRA
LETICIA DA SILVA FERREIRA
LIDIA MARA CORDEIRO ALVES
LIDIANE NOGUEIRA RODRIGUES
LUAN DA SILVA SOARES
LUCAS BARRETO RANGEL
LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES
LUCAS OLIVEIRA GONCALO
LUCAS PRUDENCIO DE SOUZA
LUCIANO BARRETO DE SOUZA
LUDIMILA DE SOUZA BELMIRO
LUIZ CESAR CORDEIRO DA SILVA
LUIZ FERNANDO DAMASCENO
LUIZ FERNANDO MONTEIRO DAS DORES
MAICON DE SOUZA MANHAES
MANOEL BENTO DA SILVA
MARCIEL ROCHA DOS SANTOS
MARCIO GREISON SOUZA RIBEIRO
MARCO VINICIO ALVES FIGUEIREDO
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE AZEREDO
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA PESSANHA GOMES
MARIA DA PENHA DOS SANTOS PEIXOTO COUTINHO
MARINEZ PEIXOTO COUTINHO
MARLON VILSON DE AZEVEDO
MATHEUS MATIAS COSTA
MAXIMO PEIXOTO COUTINHO
MAYARA DE ANDRADE DE ALMEIDA
NEY CARLOS TAVARES FERNANDES
NILVAN RIBEIRO DE AZEVEDO RODRIGUES
NOISA SOARES RIBEIRO
ORADIO MACHADO DA SILVA
PATRICIA GOMES DINIZ
PAULO ANDRÉ B. DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA
PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA
PEDRO HENRIQUE PESSANHA DE SOUZA
PEDRO SILVANO BATISTA DO NASCIMENTO
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA
RAYANA ESTRELA PEREIRA
REGINA RODRIGUES DE SOUZA GOMES

REGINALDO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR
REGINALDO DA SILVA TAVARES
RIVALDO DE SOUZA NOGUEIRA
ROBERLANDIO DE SOUZA PESSANHA
ROBERT KENEDY SLAVAC DE SOUZA
ROBSON GONCALVES SOARES
RONIVALDO CABRAL GONÇALO
ROSA TAVARES NASCIMENTO
SERGIO BARBOZA DA CONCEIÇÃO
TEREZINHA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA
THAMYRES PINTO ALVES
THIAGO TEIXEIRA RAMOS
UERLESSON DA SILVA NOGUEIRA
VALDECY SOBRINHO
VANDERLEI CARVALHO DE SOUZA
VANIA DOS SANTOS PESSANHA
VITOR HUGO CRISPIM DO NASCIMENTO
VITOR ROSA DE AZEREDO
WANDERSON URBANO
WILLIAN MATIAS DE SOUZA
WILSON ALVES RANGEL
ZENILDO GOMES DA SILVA

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 0014/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Rodolfo Acha Manhães**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0015/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Bruno Bastos Gomes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0016/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Aline Miranda Azeredo Otoni**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0017/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Adail Rodrigues de Souza Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Viera Bacellar, Símbolo CC-1, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0018/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0352/2017, que nomeou **Flávia Mendes Ribeiro Rangel Delgado**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora

Política de Comissão Permanente do Vereador Thiago Virgílio Teixeira de Souza, Símbolo CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0019/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Victor César Alvarenga Tavares**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0020/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Gilberto Firmino Coutinho Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0021/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Paulo Sérgio de Moraes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0022/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Fabrizio Costa da Silva Vieira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0023/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Ana Lúcia Alves Teixeira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0024/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Leonardo Campos Rodrigues de Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Vereador Thiago Virgílio Teixeira de Souza, Símbolo CC-2, a partir de 03 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0025/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Ítalo Rodrigues Guimarães Costa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira



Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Gabriella Pessanha de Souza Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0026/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	21.530.626,8	0,0	21.530.626,8
Pessoal Ativo	21.530.626,8	0,0	21.530.626,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	527.249,9	0,0	527.249,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	527.249,9	0,0	527.249,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	21.003.376,9	0,0	21.003.376,9
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.528.440.951,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,37 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			91.706.457,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,70%>			87.121.134,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			82.535.811,4

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Presidente da C.M.C.G.

**MAR**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS  
Nayara Suelly G. F. Cardoso  
Coord. Controle Interno  
Portaria: 427/2017

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De exercícios anteriores	Do exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	0,0	317.787,2	0,0	714.215,3	363.628,6	-1.395.631,1	0,0	0,0
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,0	317.787,2	0,0	714.215,3	363.628,6	-1.395.631,1	0,0	0,0
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	0,0	317.787,2	0,0	714.215,3	363.628,6	-1.395.631,1	0,0	0,0

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Presidente da C.M.C.G.

**MAR**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS  
Nayara Suelly G. F. Cardoso  
Coord. Controle Interno  
Portaria: 427/2017

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.528.440.951,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	21.003.376,9	1,37 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	91.706.457,1	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	87.121.134,2	5,70 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
<del>Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas</del>	<del>0,0</del>	<del>0,00 %</del>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	-1.395.631,1

Fonte :  
Nota :

*MARCUS WEBER GOMES DA SILVA*  
Presidente da C.M.C.G.

*mg*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS  
Nayara Sueli G. F. Cardoso  
Coord. Controle Interno  
Portaria: 437/2017

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant' Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES  
Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**  
www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)